



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São João do Arraial

Gabinete do Prefeito



OFÍCIO nº 91 GP/2015

São João do Arraial - PI, 29 de Junho de 2015

Exmo. Sr.

FRANCISCO COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Teresina - PI

Assunto: Solicitação Convênio para aquisição equipamentos e materiais de expediente para órgãos de saúde do município

Senhor Secretário;

Encaminhamos em anexo, cadastro de proposta no SISCON e documentação necessária à celebração de convênio entre este município e a Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais de expediente para órgãos de saúde do município de São João do Arraial.

Confiantes no espírito público e na determinação de V. Ex^a, agradecemos a atenção, ao tempo em que aguardamos o atendimento a esta aspiração do querido povo de nosso município.

Respeitosamente;

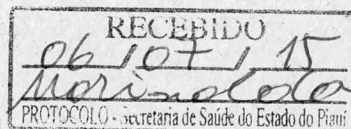
ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues

Prefeito Municipal

Adriano Castelo Branco Ramos Rodrigues

PREFEITO

SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI



Prefeitura Municipal de São João do Arraial - PI

Av. Vicente Augusto, nº 556 / Centro - São João do Arraial - PI - CEP: 64.155-000
CNPJ: 01.612.609/0001-84 - Fone: (86) 3385.1106 - e-mail: prefeito@sj.a.pi.gov.br



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São João do Arraial

Gabinete do Prefeito



OFÍCIO nº 78-GP/2015

São João do Arraial - PI, 16 de Junho de 2015

Exmo. Sr.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

Palácio de Karnak - Teresina - PI

Assunto: Solicitação de Autorização para proposta de Convênio na área da Saúde

Senhor Governador;

Solicitamos **autorização** de Vossa Excelência para a proposta apresentada em anexo que versa sobre Convênio para aquisição de equipamentos e material de expediente no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, SESAPI, para o município de São João do Arraial, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Confiantes no espírito público e na determinação de V. Ex^a, agradecemos a atenção, ao tempo em que aguardamos o atendimento a esta aspiração do querido povo de nosso município.

Respeitosamente;

ADRIANO Castelo Branco **RAMOS** Rodrigues
Prefeito Municipal

*Para Sessão, Anúncio
Convênio Planejamento
Para USS. E Prop. de Saúde,
NA forma da Lei
16/06/15*

Usuários online: 3

Governo do Estado do Piauí

fechar X



Sistema de Gestão de Convênios SisCon

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Principal
Entidades
Repasse
Manual do Usuário
Legislação
Formulários
Relatórios

Habilitação	Celebração	Execução	Prestação de Contas	Recomendações	Resumo	Anexos
Projeto	Cronograma de Execução	Plano de Aplicação	Cronograma de Desembolso	Equipamentos	Parecer Técnico/Jurídico	

Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio:

Nº Processo:

Situação: Em análise (// a 25/03/2016)

Concedente:
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPIProponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARRAIALValor:
110.000,00

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto:

Aquisição de equipamentos e material de expediente para o município de São João do Arraial.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Parecer Técnico

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARRAIAL**Programa Estadual:****Projeto/Atividade:****Objeto:** Aquisição de equipamentos e material de expediente para o município de São João do Arraial.**Parecer:**

Parecer Técnico nº 13/2015

Na Análise da Proposta de Convênio com a Prefeitura Municipal de São João do Arraial/PI/Governo do Estado do Piauí/ Secretaria Estadual de Saúde - SESAPI pelo Portal de Convênio Estadual- SICONV, projeto que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos e material de expediente, através do processo sob o nº A.A.900.1.017073/15-76 no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais), aprovamos a celebração do convênio e das demais aprovações no âmbito da Administração Central para celebração do mesmo. Tendo em vista a necessidade de estruturar os ambientes de saúde do município, para que assim possam atender a toda a população. A Superintendência de Organização do Sistema de saúde das Unidades de Referência-SUPAS/SESPAÍ está de acordo com a celebração deste convênio com Base Legal: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 11 de Dezembro de 2009.

Teresina 23 de julho de 2015

Francisca Eloisa Batista Dantas
Assessor Técnico Gabinete/SUPASMatrícula: 287804-6
FRANCISCA ELOISA BATISTA DANTAS
SESAPI

Voltar

Imprimir

FRANCISCA ELOISA
BATISTA DANTAS
Operador

Governo do Estado do Piauí

Este site visualiza melhor em 1024 x 768 pixels.

Versão ATI/CGE do Governo do Estado do Piauí

41



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Parecer Jurídico Favorável

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARRAIAL

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de expediente para o município de São João do Arraial.

Parecer:

Parecer PGE/PLC nº 1315/2015 opinando pela possibilidade do celebração do convênio, devidamente aprovado pelo Procurador Geral do Estado.

Teresina 04 de 09 de 2015

Ana Cecília E. Bohn

Ana Cecília E. Bohn
Ana Cecília Elvas Bohn
Procuradora do Estado
OAB/PI 268-B
SESAPI



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio com P.M. de São João
do Arraial-PI nº 47/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls 36
Em, 17/09/2015
F. F. F. F.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,
POR MEIO DA **SECRETARIA DA
SAÚDE** E A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ARRAIAL - PIAUÍ.**

O **ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco A, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.611.035/SSP/PI e do CPF Nº. 758.298.193-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.609/0001-84, com sede na Avenida Vicente Augusto, Nº 556, CEP 64.155-000, Fone (86) 3385-1106, neste ato representada pelo Seu Prefeito **ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.002.832/SSP-PI e do CPF nº. 932.720.063-20, residente e domiciliado na Rua LC Santana, S/Nº, Bairro Rural em São João do Arraial - PI, doravante denominada **CONVENENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto *Aquisição Equipamentos e material de expediente para o município de São João do Arraial - PI*, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE: R\$ 107.800,00,00 (Cento e sete mil e oitocentos reais)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Publicado DOE nº 487
Dia 02/10/15 Fls. 15

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br

①



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO COM P.M. DE SÃO JOÃO
DO ARRAIAL - PE Nº 77/15
Registrado Lv. Nº 04 Fls 36
Em. 27 / 09 / 2015
V. Magalhães

Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI

Programa: 03 – Saúde de Qualidade para todos.

Projeto/Atividade: 2295- Fomento das ações e serviços, através de Convênios e C. de Repasse com o MS, FNS, FUNASA, CEF e Outros.

Natureza de Despesa: 4440.41 – Transferência a Municípios - Contribuições

Fonte de Recurso: 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** referente a contrapartida financeira.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:


Banco: Banco do Brasil S.A

Agência: 2048-6 – Esperantina - PI

Conta: 33.043-4

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- a) Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- b) Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- d) Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- e) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- f) previsão orçamentária de contrapartida.

 (2)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO com P.M. SÃO JOÃO
DO ARRAIÚ - PI Nº 77/15
Registrado Lv. Nº 04 Fls 36
Em. 17/09/2015
V. Manguito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A contrapartida pactuada, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

1. O CONCEDENTE se compromete a:

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO com P.M. DE SÃO JOÃO
DO ARRAIAL - PE Nº 77/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls 36
Em, 17 / 09 / 2015
J. P. P. P. P.

em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;

- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Conveniente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENIENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. O CONVENIENTE se compromete a:

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;


2



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO COM P.M. DE SÃO JOÃO
DO ARRAIAL-PI Nº 77/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls 36
Em, 17/09/2015
H. Magalhães

- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
 - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
 - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio; ou
 - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço www.siscon.pi.gov.br, com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;

 @



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO com P.M. DE SÃO JOÃO
DO ARRAIAL - PE Nº 77/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 36
Em, 17/09/2015
V. Freitas

- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;

V. Freitas

2



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO com P. M. de SÃO JOÃO
DO ARRAIAL-PI Nº 77/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls 36
Em, 17 / 09 / 2015
F. Magalhães

- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) despesas com efeito retroativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);
- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;

2



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO COM P.M. DE SÃO JOÃO
DO ARAPIRÁ - PI Nº 77/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls 36
Em, 17/09/2015
F. Magalhães.

- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

SubCláusula Única - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **08.09.2016**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SubCláusula Única - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVENIO COM P.M. DE SÃO JOÃO
DO ARRAIAL-PI Nº 47/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls 36
Em, 17 de 09 / 2015
V. Mergulho

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2015.

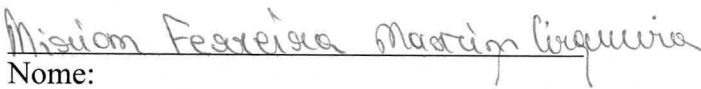


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

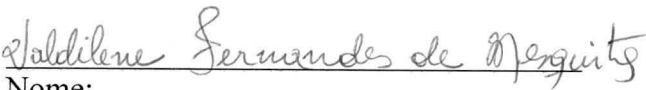


ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de São João do Arraial - PI

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 227.824.513-91



Nome:
CPF: 807.721.963-20



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARRAIAL		2- CNPJ / CPF: 01.612.609/0001-84		
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais		
5 - Endereço: AV. VICENTE AUGUSTO, 556				
6 - Município: SAO JOAO DO ARRAIAL	7 - CEP: 64155-000	8 - DDD: 86	9 - Telefone: 3385-1106	10 - Fax: 3385-1107
11 - e-mail: prefeito@sja.pi.gov.br			12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES		14 - CPF: 932.720.063-20		
15 - Endereço: RUA LC Santana,S/N Bairro rural				
16 - Município: SAO JOAO DO ARRAIAL		17 - UF: PI		
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 2002832 / SSP/PI / --// 10/08/1998	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: ///	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe 		Assinatura do Proponente x Adriano C. Branco R. Rodrigues	



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO
- SESAPI**

Dados do Projeto

**Anexo
II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARRAIAL

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 33043-4	2 - Banco: do Brasil	3 - Agência: 2048-6	4 - Praça de Pagamento: Esperantina
--------------------------------	-------------------------	------------------------	--

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Aquisição de equipamentos e material de expediente para os órgãos de saúde.	6 - Período: 00/00/0000 a 08/09/2016
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Aquisição de equipamentos e material de expediente para o município de São João do Arraial.

8 - Justificativa da Proposição:

O município de São João do Arraial localiza-se no território dos Cocais, limitando-se com os municípios de Esperantina, Luzilândia, Matias Olímpio, Campo Largo do Piauí e Morro do Chapéu do Piauí a população no Censo IBGE 2013 foi de 7.700 habitantes, distribuída numa área territorial de 213,355 km². Os principais serviços de saúde do município são prestados pela Prefeitura que possuem 4 (quatro) ESF – Equipes de Saúde da Família e 4 (quatro) ESB – Equipes de Saúde Bucal, além de um Núcleo de Apoio à Saúde da família – NASF tipo II. Os profissionais da atenção básica do município atendem atualmente em 5 (cinco) estruturas ativas, além de 2 estruturas em estado de reforma e/ou construção. Na zona urbana do município, o atendimento é feito em uma UBAS, no Bairro Centro, além do prédio do NASF também no Centro da cidade. Há ainda, uma UBS Porte I, em construção na zona urbana, situada no Bairro Liberdade. Na zona rural do município, os atendimentos ocorrem em Unidades Básicas de Saúde nas localidades Marruazinho, Marajá e São José, além da Localidade Santa Maria, que está em reforma e ampliação. Existem 82 profissionais de saúde atuando na Atenção Básica em Saúde no nosso município. Além disso, os profissionais de saúde relatam as dificuldades em realizar suas atividades com eficácia devido a falta de alguns equipamentos, devido a precariedade de muitos equipamentos existentes. A finalidade deste objeto é a aquisição de recursos para compra de equipamentos e materiais permanentes para os órgãos de saúde do município.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:			
10 - Projeto/Atividade:			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de Execução
Física e Plano de Aplicação
de Recursos**

**Anexo
III**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARRAIAL

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

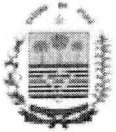
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Aquisição de equipamentos e material de expediente para o município de São João do Arraial.	Unidade	154,00	08/09/2015	08/08/2016

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.52	Equipamentos e Material Permanente -	107.800,00	2.200,00	0,00
	Subtotais	107.800,00	2.200,00	0,00
		Valor Total do Convênio:		110.000,00

Handwritten signature

Handwritten mark



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de
Desembolso**

**Anexo
IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARRAIAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2015

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Aquisição de equipamentos e material de expediente para o município de São João do Arraial.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Aquisição de equipamentos e material de expediente para o município de São João do Arraial.	0,00	0,00	54.243,00	53.557,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2015

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Aquisição de equipamentos e material de expediente para o município de São João do Arraial.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Aquisição de equipamentos e material de expediente para o município de São João do Arraial.	0,00	0,00	1.107,00	1.093,00	0,00	0,00



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAÚÍ**
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Relação de Equipamentos
e Material Permanente**

**Anexo
V**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARRAIAL

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 btus	Unidade	12	1.500,00	18.000,00	São João do Arraial	Própria
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus	Unidade	6	1.750,00	10.500,00	São João do Arraial	Própria
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 195cmX0,90cmX0,40cm	Unidade	6	635,00	3.810,00	São João do Arraial	Própria
ARMÁRIO VITRINE EM AÇO C/ 02 PORTAS	Unidade	4	655,00	2.620,00	São João do Arraial	Própria
ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS 1,33cmX0,49cmX0,70cm	Unidade	8	500,00	4.000,00	São João do Arraial	Própria
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MANUAL 150Kg	Unidade	4	1.850,00	7.400,00	São João do Arraial	Própria
CADEIRA AUXILIAR FIXA C/ 04 PÉS	Unidade	40	135,00	5.400,00	São João do Arraial	Própria
CADEIRA EM AÇO P/ COLETA DE SANGUE	Unidade	2	700,00	1.400,00	São João do Arraial	Própria
CARRO DE CURATIVOS C/ SUPORTE E BACIAS EM AÇO ESMALTADO	Unidade	2	510,00	1.020,00	São João do Arraial	Própria
ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE EA100 ADULTO	Unidade	8	100,00	800,00	São João do Arraial	Própria
ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE EA100 INFANTIL	Unidade	4	100,00	400,00	São João do Arraial	Própria
ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	Unidade	10	220,00	2.200,00	São João do Arraial	Própria
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Unidade	2	345,00	690,00	São João do Arraial	Própria
FOGÃO 04 BOCAS SIMPLES	Unidade	2	495,00	990,00	São João do Arraial	Própria
GELADEIRA 280L	Unidade	2	1.650,00	3.300,00	São João do Arraial	Própria
LONGARINA 03 LUGARES EM PLÁSTICO	Unidade	20	475,00	9.500,00	São João do Arraial	Própria
MESA GINECOLÓGICA EM AÇO ESMALTADO C/ LEITO ESTOFADO	Unidade	2	995,00	1.990,00	São João do Arraial	Própria
NEBULIZADOR E INALADOR PORTÁTIL	Unidade	4	400,00	1.600,00	São João do Arraial	Própria
NOBREAK 1500VA BIV/115V	Unidade	2	900,00	1.800,00	São João do Arraial	Própria
SUPORTE DE SORO EM AÇO	Unidade	4	95,00	380,00	São João do Arraial	Própria
TV 32" LED	Unidade	2	1.500,00	3.000,00	São João do Arraial	Própria
VENTILADOR, TURBO DE PAREDE COM 3 VELOCIDADES.	Unidade	6	200,00	1.200,00	São João do Arraial	Própria
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Unidade	2	14.000,00	28.000,00	São João do Arraial	Própria

Handwritten signature

①

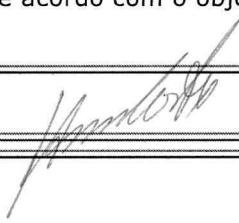
II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente: x Adriano C. Bruno R. Rodrigues
---------------	---------------------	--

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão: 
---------------	--

LACTOSE E GLÚTEN 400G (NT01), para a paciente **JÚLIA MARIA ROCHA MAIA**.
EMPRESA SELECIONADA: Tecniquimica – J. NERVAL DE SOUSA EPP
VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00 (UM MIL, TRESSENTOS E OITENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/15

PROCESSO: AA.900.1.001618/15-01
ESPECIE: Termo de Contrato nº 136/15
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.
EMPRESA SELECIONADA: CONSTRUTORA ATRIUM LTDA-ME.
MODALIDADE: CONVITE Nº 04/2015-CPL/SESAPI
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO ALMOXARIFADO GERAL DA SESAPI EM TERESINA – PI.,
VALOR: R\$ 94.623,10 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos)
DATADA ASSINATURA: 10/08/2015
DATADO REGISTRO: 10/08/2015
VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101
FONTE: 100 – Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS: **Francisco De Assis De Oliveira Costa**, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa CONSTRUTORA ATRIUM LTDA-ME, representada pelo Sr. Adriano Alves de Freitas – pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2489

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 77/15

PROCESSO: A.A.900.1.017073/15-76. **CONCEDENTE** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL PIAUÍ, CNPJ: 01.612.609/0001-84.
OBJETO: Aquisição Equipamentos e Material de expediente para o município de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 107.800,00 (Cento e sete mil e oitocentos reais), Contrapartida: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139 SESAPI; PROGRAMA: 03 PROJETO/ATIVIDADE: 2295; NATUREZA DE DESPESA: 4440.41; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 08.09.2016, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17.09.2015.
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde; CPF Nº 758.298.193-68; ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES Prefeito Municipal de São João de Arraial, CPF Nº 932.720.063.20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 78/15

PROCESSO: A.A.900.1.012602/15-06. **CONCEDENTE** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNI-CIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, CNPJ: 01.612.567/0001-81. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), Contrapartida: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101 FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03 PROJETO/ATIVIDADE: 1371; NATUREZA DE DESPESA: 4440.41; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 08.06.2016, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22.09.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde; CPF Nº 758.298.193-68; MARCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ Prefeita Municipal de Brejo do Piauí, CPF Nº 961.866.903-34.

Of. 2580



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2015

Publicado no DOE nº 176, pág. 25 do dia 17 de setembro de 2015.

ONDE SE LER: 600 (seiscentas) unidades de capas de processo AP.
LEIA-SE: 6.000 (seis mil) unidades de capas de processo AP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2011

CONTRATO Nº 008/2011
PROCESSO Nº 20.385/2011-SEDET
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATADA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo.
ASSINATURAS: José Icêmar Lavôr Néri (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO) e José Bezerra Veras Júnior (Representante Legal- DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA).
DATA: 28 de Setembro de 2015.

Of. 696



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pronto atendimento em manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados, bebedouros, refrigeradores, frigobares, freezers e central de ar Hitachi 10 tr.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CONTRATADA: Empresa Serv Norte Comércio e Serviços Gerais Ltda-ME.
VALOR: R\$ 55.910,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 28.101.18542172.252/28101.04.122902.249/28101.18544172.254; ED: 339039, FR: 00/12.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato (03/08/2015).
FUNDAMENTO LEGAL: Liberação Nº 0417/2015-DL/SEADPREV/PI, Pregão Nº 004/2013-SEDET/PI-Serviços Comuns-SRP e o que consta no Processo Administrativo.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Antônio Carlos da Silva Sousa - Representante da Empresa Contratada.

ERRATA

No extrato DO CONTRATO Nº 07/2015 publicado no Diário Oficial do Estado-DOE Nº 124, Pág.65, de 06 de Julho de 2015, Onde se lê: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de camisas e medalhas... **LEIA-SE** Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas e medalhas... Onde se lê **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ED 33.90.39 **LEIA-SE** ED 33.90.30 e Onde se lê **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias. **LEIA-SE** até 31 de Dezembro de 2015. Teresina, 17 de Setembro de 2015. Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

Of. 300

I.T.A. ALT. CLAUS. CONV. 77/15, P. 07.
SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI Nº 80/16
Registrado Lv. Nº 01 Fls 64
Em, 26 Abril 2016
Francisco de Assis de Oliveira Costa



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 77/15

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI		2 - CNPJ: 01.612.609/0001-84	
3 - Endereço: Avenida Vicente Augusto, Nº 556, CEP 64.155-000			
4 - Representante Legal: ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES		5 - Cargo/Função: PREFEITO	
6 - CPF: 12.720.063-20	7 - C.I/Orgão Expedidor: 2.002.832/SSP-PI	8 - Processo: AA.900.1.017073/15	
9 - Data do Pedido do Conveniente:		10 - Data da Aprovação pelo Concedente:	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: Unidade Orçamentária: 170.139 - SESAPI Programa: 03 – Saúde de Qualidade para Todos. Projeto/Atividade: 2250 – Aquisição de Equipamentos para UBAS, Complexo Materno Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado. Elemento de Despesa: 44.40.41 - Contribuições. Fonte de Recurso: 100 – Tesouro Estadual			
12 - Justificativa: Porque no Quadro de Detalhamento de Despesa o Projeto Atividade de 2016 difere do de 2015.			

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Cláusula, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 2 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 26 de abril de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário

Publicado DOE nº 81
Dia 02/05/16 Fls. 42

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 - CPL I/SEADPREV/PI

Fica retificado o Resultado de Habilitação, referente à Concorrência nº 002/2015 - CPL I/SEADPREV/PI, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE CINCO AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DO ESTADO DO PIAUÍ, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 78, de 27 de abril de 2016, página 31, na forma que se segue:

Onde se lê:

Teresina, 25 de novembro de 2015.

Leia-se:

Teresina, 27 de abril de 2016.

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações
DL/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 324

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016 - DL/SEADPREV/PI-SDR PROCESSO Nº AA.002.1.00016500/15-64- DL/SEADPREV.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais, Aquisição e Instalação de Mini Usina de Pasteurização de Leite e Câmara Frigorífica para atender às demandas do Centro de treinamento, inovação e difusão de tecnologias da caprinocultura no Município de Oeiras CETREICAPRI NO ESTADO DO PIAUÍ- CONVENIO CODEVASF/SDR Nº 7.01600/2012
TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2016. HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília).
EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina - PI. Telefone: (86)3216-9050 e-mail: antoniof.silva@sead.pi.gov.br

Antonio Francisco da Silva
Pregoeiro - DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações - DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 - DL/SEADPREV/PI-SDR PROCESSO Nº AA.002.1.00016496/15-27- DL/SEADPREV.

OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES para atender às demandas do Centro de treinamento, inovação e difusão de tecnologias da ovinocaprinocultura no Município de Oeiras CETREICAPRI no ESTADO DO PIAUÍ- CONVENIO CODEVASF/SDR Nº 7.01600/2012.
TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2016. HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília).
EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.
INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina - PI. Telefone: (86)3216-9050 Email: antoniocosta@sead.pi.gov.br.

Antonio Carlos de Sousa Costa
Pregoeiro - DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações - DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 327



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

RE - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse Para retirada de edital e seus anexos.

- Ø Pregão Presencial nº. **002/2016**
- Ø Objeto da licitação: Aquisição de oxigênio.
- Ø Tipo de Licitação: **Menor preço integral**
- Ø Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Ø Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Ø Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS.
- Ø Data da Abertura: **09 de maio de 2016**
- Ø Hora da Abertura: **11:00hs**
- Ø Local: **Sala de Reuniões da unidade**

Avelino Lopes, 27 de abril 2016.

Solange Gama dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica e torna público aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 001/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, no dia 13 de maio de 2016, às 09:30 horas. Fonte de Recursos: SUS/Tesouro Estadual. Maiores informações no setor de licitações (CPL) do HEJMF, situado na Rua José de Moura Fé, 604, Bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes, Cep: 64.700-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Simplicio Mendes - PI, 29 de abril de 2016.

Vamberto de Moraes Costa
Pregoeiro

Of. 056



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 80/16 AO CONVÊNIO Nº 77/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 77/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros - quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 - SESAPI, **Programa:** 03 - Saúde de qualidade para todos, **Projeto/Atividade:** 2250 - Aquisição de Equipamentos para UBAS, Complexo Materno Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado; **Elemento de Despesa:** 44.40.41 - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 26.04.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 1036

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Proc. Nº 1.025773/15-19

Declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 8.666/93, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º, o impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverão ser observados todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa prevista se refere a Aquisição de Equipamentos para Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI, cujo valor do impacto no mês é de R\$. , no exercício vigente é de R\$. 107.800,00(Cento e Sete Mil, Oitocentos Reais), conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário:

1	7
---	---

2. Unidade Orçamentária:

1	3	9
---	---	---

Estrutura Programática:

1. Programa:

0	0	0	3
---	---	---	---

2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):

2	2	5	0
---	---	---	---

Classificação Funcional:

1. Função:

1	0
---	---

2. Subfunção:

3	0	2
---	---	---

Natureza da Despesa

4	4	4	0	4	1
---	---	---	---	---	---

Subelemento:

0	1
---	---

Fonte de Recursos:

				1	0	0
--	--	--	--	---	---	---

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassam o exercício de 2016 serão incluídos nos valores de despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Seguem informações relativas ao saldo orçamentário/financeiro:

- Saldo de Dotação Orçamentária Inicial (LOA) (A): R\$. 2.060.000,00
- Valores já empenhados na referida classificação (B): R\$. 0,00
- Saldo Orçamentário Disponível [C = A + (Alterações LOA) – B]: R\$. 2.560.000,00
- Valores comprometidos com outras despesas vigentes e em andamento (no exercício) (D): R\$. 2.182.489,58
- Saldo de Dotação Orçamentária disponível para novas contratações (E=C-D): R\$. 377.510,42
- Valor do impacto da nova contratação (no exercício) (F): R\$. 107.800,00

OBS: Alterações LOA (adição ou redução) correspondem aos créditos adicionais (especiais, extraordinários e suplementares), remanejamentos ou quaisquer outras alterações que possam afetar o saldo inicial da LOA, adicionando-o ou reduzindo-o.

Teresina (PI), 26 de abril 2016

pp
Marlúcia Santos de Moraes Trindade
Auxiliar Administrativo/SESAPI
Matrícula: 101650-4